

**Procedimento Administrativo nº 56/2019.**

**OBJETO:** Revisão Tarifária Ordinária dos serviços públicos de esgotamento sanitário prestados pela Concessionária BRK Ambiental – Blumenau S.A. no município de Blumenau/SC.

**SOLICITANTE:** BRK Ambiental – Blumenau S.A. (Concessionária).

**INTERESSADOS:** BRK Ambiental – Blumenau S.A. (Concessionária), Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau – SAMAE (Concedente) e o município de Blumenau/SC.

**Relatora: Adriane Grätsch Thiem - Acórdão nº 005/2019**

**EMENTA:**

Decisão final do Comitê de Regulação da AGIR- Procedimento Administrativo nº 56/2018 – Revisão Tarifária Ordinária - RTO, dos serviços públicos de esgotamento sanitário prestados pela Concessionária BRK Ambiental – Blumenau S.A., no município de Blumenau/SC – Fundamentação: alínea “e” do item 22.2 do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Esgotamento Sanitário do município de Blumenau/SC.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Comitê de Regulação da Agir, por **maioria** de votos, acompanhar o voto da Conselheira Relatora, no sentido acompanhar os Pareceres e Notas Técnicas apresentados pela AGIR, que resultaram no cálculo da Taxa Interna de Retorno – TIR de 10,15%, sendo que a RTO corresponde ao percentual de 4,179%, recompondo assim a TIR contratual de 10,54%, prevista no Contrato de Concessão de Serviço Público de Esgotamento Sanitário do município de Blumenau/SC.

Blumenau, 28 de fevereiro de 2019.

**José Carlos Spengler**  
Presidente.

**Adriane Grätsch Thiem**  
Relatora.